



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Edital N. 003/2019, DP/PRPPG/UFES, de 17 de dezembro de 2019

**CHAMADA PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA PELO PROGRAMA
INSTITUCIONAL FUNDO DE APOIO À PESQUISA DA UFES - EDIÇÃO 2020/2021**

ALTERADO EM 08 DE JUNHO DE 2020

O Fundo de Apoio à Pesquisa da Universidade Federal do Espírito Santo (FAP/Ufes), regulamentado pela Resolução N°. 14/2018 do Conselho Universitário (CUn) tem como objetivo incentivar os servidores Docentes desta Universidade a promover e a desenvolver projetos de pesquisa no âmbito desta Instituição Federal de Ensino Superior.

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objetivo o aporte de recursos para professores pesquisadores recém-doutores ou recém-contratados na Ufes. Apoio básico para o início de suas atividades de pesquisa com inserção em grupos de pesquisa e/ou programas de pós-graduação da Instituição por meio de concessão de bolsas de iniciação científica. Desta forma, o objetivo deste edital é conceder bolsas de iniciação científica no edital PiiC 2020/21 e ajuda de custo, conforme critérios estabelecidos no edital.

2. REQUISITOS

2.1 Estão aptos a participar do Edital os professores do quadro permanente desta Universidade que sejam recém-doutores ou recém-contratados a partir da data de lançamento desta chamada.

OBS: Define-se como recém-doutor o professor que tenha obtido este grau de titulação há menos de 3 (três) anos, e recém-contratado o docente que tenha sido contratado como professor do quadro permanente da UFES há menos de 3 (três) anos, conforme resolução do FAP/Ufes.

2.2 **Ter projeto de pesquisa registrado no Sistema Acadêmico de Pesquisa e Pós-Graduação (SAPPG).** O acesso deverá ser efetuado pelo endereço <http://portais4.UFES.br/posgrad/> utilizando a senha única de acesso do Portal do Professor enviada pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI).

2.3 **Obrigatoriamente**, deve estar registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (DGP/CNPq) e com selo "Certificado pela Instituição" no ato da inscrição.

3. SUBMISSÕES

3.1 O professor candidato deverá submeter sua proposta exclusivamente por meio eletrônico <https://edital.ufes.br/>

3.2 A proposta deverá incluir **um plano de atividade de 24 meses** (conforme resolução N°. 14/2018 do Conselho Universitário) e será aceito apenas no modelo do Anexo I.

3.3 Os candidatos recém-doutores deverão postar comprovante de titulação com a data de obtenção do título de Doutor há menos de 03 (três) anos da data do lançamento do edital (defesa após dia 17 de dezembro de 2016). Serão aceitos, para fins de comprovação de titulação, a declaração de conclusão ou o diploma.

3.4 Os candidatos recém-contratados deverão postar ficha de qualificação completa, disponível no Portal do Servidor (<https://servidor.ufes.br/>), comprovando a data de contratação nos últimos 03 (três) anos da data do lançamento deste Edital (contratação após dia 17 de dezembro de 2016).

3.5 Cada docente só poderá encaminhar uma solicitação de apoio por edital e só poderá receber o apoio uma única vez em edital desta modalidade.

4. VALORES LIMITE POR PROPONENTE

4.1 O apoio fornecido terá o valor máximo de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) por proponente, a ser disponibilizado em bolsa de iniciação científica para estudante e ajuda de custo.

5. VALOR DO EDITAL

5.1 Este edital terá um valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), sujeito a disponibilidade orçamentária.

6. DISTRIBUIÇÃO DOS APOIOS

6.1 As cotas de apoio a serem distribuídas às oito Grandes Áreas de Conhecimento do CNPq (Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Letras, Artes e Linguística) serão diretamente proporcionais às demandas qualificadas por Grande Área.

7. ITENS FINANCIÁVEIS

7.1 Os itens financiáveis deverão estar diretamente ligados às atividades de pesquisa do Projeto Específico apresentado.

7.2. 01 (uma) Bolsa de iniciação científica de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por até 12 meses e ajuda de custo no valor máximo de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

7.2.1 A bolsa de iniciação científica só será admitida para estudantes aprovados no Programa Institucional de Iniciação Científica (Piic), edital de 2020/2021. Não será permitida a solicitação de pagamento de bolsa com valor diferente de doze parcelas, exceto nos casos de substituição de bolsista.

7.2.2 Para concessão da bolsa de iniciação científica deste edital, (recurso FAP) o professor (a) deverá obrigatoriamente participar do processo de submissão do edital Piic 2020/2021.

7.2.3 O Programa Institucional de Iniciação Científica permite no máximo dois orientados com bolsa (PIBIC), portanto, o presente edital fica condicionado a essa restrição. Ou seja, o candidato a orientador receberá no máximo duas bolsas somando este edital e o edital Piic.

7.2.4 Passagens aéreas e diárias só serão autorizadas mediante participação em evento no qual o (a) professor (a) tenha, pelo menos, um resumo aprovado/publicado.

7.2.5 O pagamento via reembolso de taxas de inscrição em eventos nos quais o (a) professor (a) tenha, pelo menos, resumo aprovado/publicado

7.2.6 O pagamento via reembolso, será de apenas taxa de artigo aceito ou publicado em revista com *Qualis* A ou B1 na área de atuação do (da) professor (a) definida no ato de submissão do projeto de pesquisa;

7.2.7 As despesas serão executadas pela Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e não haverá transferência de recursos financeiros diretamente para o pesquisador, salvo o pagamento de reembolso. As solicitações deverão ser encaminhadas à PRPPG, observando as normas vigentes de apoios e serviços desta Pró-Reitoria.

7.2.8 O professor (a) só terá direito à ajuda de custo se tiver pelo menos uma orientação de Iniciação Científica do PiiC em andamento (2020/2021).

7.2.9 O prazo final para os gastos previstos é até 31 de julho de 2021.

8 SISTEMA DE PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO DO EDITAL

8.1 Os candidatos ao fomento serão pontuados automaticamente pelo sistema, extraindo dados do Currículo Lattes, conforme cálculo da nota A (Anexo II), assim como informações fornecidas pelo candidato sobre sua inserção em grupo de pesquisa e programa de pós-graduação. O Currículo Lattes do proponente deverá ser atualizado até a data final estabelecida no cronograma.

8.2 A participação em programa de pós-graduação como membro do corpo docente (permanente ou colaborador) contará 10 (dez) pontos ao candidato. O sistema conta com campo próprio para assinalar tal informação. A validade dessa pontuação está condicionada à participação em programa de pós-graduação da Ufes como permanente ou colaborador.

8.3 Em caso de empate das notas finais, observada a distribuição dos apoios por Área de Conhecimento, a participação em programa de pós-graduação será utilizada como critério de desempate. Permanecendo o empate, tem-se como segundo critério de desempate o maior tempo no quadro permanente de professores da Ufes, e, depois, por idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

8.3.1 Para verificação dos critérios de desempate serão consultados os documentos postados no ato de submissão. Não sendo admitida a apresentação, por parte do candidato, de nenhum documento adicional.

9 RESULTADO

9.1 A relação dos candidatos aprovados com apoio financeiro do presente Edital será divulgada na página eletrônica da PRPPG, disponível no endereço <http://www.prppg.ufes.br/>.

10 RECURSOS

10.1 Em caso de recurso o mesmo deve ser elaborado com a maior fundamentação possível, baseado nas normas do Edital vigente e encaminhado através do sistema <https://edital.ufes.br/>, até a data limite para isso, especificada no cronograma do edital.

11 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1 Findado o período de execução, os professores deverão enviar os relatórios de pesquisa dos projetos específicos. O envio de relatório final deverá ser efetuado diretamente através do sistema, conforme normas da PRPPG <http://www.prppg.ufes.br/envio-de-relatorios-finais-para-os-projetos-registrados>.

12. CRONOGRAMA

Lançamento do edital	17/12/2019
Submissão das propostas via plataforma Edital Ufes	05/02/2020 a 09/06/2020
Data final para atualização do plataforma Lattes do proponente	05/06/2020
Análise e julgamento	09/06/2020 a 24/06/2020
Resultado parcial	24/06/2020
Prazo para recursos	25/06/2020 a 30/06/2020
Divulgação do resultado final	17/07/2020
Período de execução	Agosto/2020 a julho/2021
Data limite para envio dos relatórios de pesquisa	Até 90 dias após o encerramento do período de execução.

13. CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

14. OUTROS

14.1 Informações e dúvidas poderão ser dirigidas ao Departamento de Pesquisa da PRPPG, exclusivamente por via eletrônica através do endereço pesquisa.prppg@ufes.br

Vitória, 17 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Fábio Luiz Partelli
Diretor de Pesquisa da PRPPG/UFES

ANEXO I
PLANO DE ATIVIDADES PREVISTAS NO PROJETO
(O plano inclui 12 meses de orientação de IC e outras atividades de pesquisa)

O PREENCHIMENTO DESTE ITEM É OBRIGATÓRIO A TODOS OS (AS) CANDIDATOS (AS). APÓS INSERÇÃO DOS DADOS, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ POSTAR O DOCUMENTO EM LOCAL INDICADO.

DADOS DO PROFESSOR

NOME:

SIAPÉ:

DEPARTAMENTO:

DADOS DO PROJETO REGISTRADO NO SAPPG

TÍTULO / Nº DO PROJETO CADASTRADO NO SAPPG:

GRANDE ÁREA:

NOME DO ESTUDANTE A SER INDICADO PARA BOLSA DE IC:

PLANO DE TRABALHO

SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS EM 24 MESES

OBS.: o plano de trabalho é caracterizado pela descrição das atividades relacionadas à orientação de IC e outras atividades do projeto de pesquisa ou de qualquer outra ordem e natureza por dois anos. O plano será de 24 meses, contudo os recursos serão alocados de agosto de 2020 a julho de 2021.

2020-2022

Atividade/Mês	Ago 2020	Set 2020	Out 2020	Nov 2020	Dez 2020	Jan 2021	Fev 2021	Mar 2021	Abr 2021	Mai 2021	Jun 2021	Jul 2021
A.1												
A.2												
A.3												
A.4												

Atividade/Mês	Ago 2021	Set 2021	Out 2021	Nov 2021	Dez 2021	Jan 2022	Fev 2022	Mar 2022	Abr 2022	Mai 2022	Jun 2022	Jul 2022
A.1												
A.2												
A.3												
A.4												

(*) No campo Atividade/Mês inserir quantas linhas for necessário.

Assinatura do Proponente

ANEXO II

PLANILHA DE PONTUAÇÃO (APENAS DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO, NÃO É NECESSÁRIO PREENCHIMENTO MANUAL DESTA TABELA).

Número de anos considerados: **5 anos (2015 a diante)**

Descrição	Limite	Valor Unitário	Qte	Pontos
Autoria/coautoria de livro especializado publicado com ISBN	200	20		
Autoria/coautoria de capítulo de livro especializado com ISBN		10		
Autoria/coautoria de artigo completo em periódico Qualis A1 ou A2	400	30		
Autoria/coautoria de artigo completo em periódico Qualis B1		20		
Autoria/coautoria de artigo completo em periódico Qualis B2 ou B3		10		
Autoria/coautoria de artigo completo em periódico Qualis B4 ou B5 e C		03		
Autoria/coautoria de trabalho completo em eventos científicos internacionais	100	04		
Autoria/coautoria de trabalho completo em eventos científicos nacionais		03		
Autoria/coautoria de resumo publicado em anais de evento científico internacional		02		
Autoria/coautoria de resumo publicado em anais de evento científico nacional		01		
Organização de livro especializado com ISBN	40	10		
Tradução de livro especializado com ISBN	15	03		
Produção técnica com registro de patente ou cultivar	60	20		
Audiovisual de divulgação científica	06	02		
Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	80	20		
Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	60	10		
Coorientação de tese de doutorado defendida e aprovada	20	04		
Coorientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	16	02		
Orientação concluída de monografia de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	16	02		
Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação	16	02		
Orientação concluída de iniciação científica	80	05		
Total		-	-	